

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3565

Macapá - Amapá - 17 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFL

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Isaías da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

John David Bellique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Jamaira da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Claudiomar Rosa da Silva

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Talisa Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Richard Madureira da Silva

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza

Diretor Presidente da MacapaPrev

Mônica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

SEGOV

A Secretaria Especial da Governadoria e Recursos A Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº001/2019 - SEGOV/PMM, do Processo Administrativo nº 20.01.0.020/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único. O crédito que se confere a credora decorre de processo de reconhecimento de dívida, na forma do Art. 59 da Lei 8.666/93 e Art. 37 da Lei 8.420/64/64 no valor de R\$ 10.819,78 (dez mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de material permanente destinado a reestruturação da Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo, ocorrerão com a seguinte dotação orçamentária: Despesas de Exercício Anteriores - 33.90.92, conforme Ficha da Despesa, juntada aos autos do presente Processo.

LEIA-SE:

Parágrafo Único. O crédito que se confere a credora decorre de processo de reconhecimento de dívida, na forma do Art. 59 da Lei 8.666/93 e Art. 37 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 9.713,76 (nove mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de material permanente destinado a reestruturação da Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo, ocorrerão com a seguinte dotação orçamentária: Despesas de Exercício Anteriores - 33.90.92.00, conforme Ficha da Despesa, juntada aos autos do presente Processo.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários-SEGOV
Decreto nº 1.325/2016-PMM

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

A Secretaria Especial da Governadoria e Recursos A Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV/PMM, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº002/2019 - SEGOV/PMM, do Processo Administrativo nº 20.01.0.014/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único. O crédito que se confere a credora decorre de processo de reconhecimento de dívida, na forma do Art. 59 da Lei 8.666/93 e Art. 37 da Lei 8.420/64/64 no valor de R\$ 10.819,78 (dez mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de material permanente destinado a reestruturação da Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macapá.

LEIA-SE:

Parágrafo Único. O crédito que se confere a credora decorre de processo de reconhecimento de dívida, na forma do Art. 59 da Lei 8.666/93 e Art. 37 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 10.819,78 (dez mil e oitocentos e dezanove reais e setenta e oito centavos), referente a aquisição de material permanente destinado a reestruturação da Central de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.

Jorge da Silva Pires
JORGE DA SILVA PIRES
 Secretário Especial da Governadoria e Recursos
 Extraordinários-SEGOV
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 –
 CCL/SEGOV/PMM**

Processo nº 25.01.245/2018-GCMM/PMM. A Prefeitura de Macapá/AP, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a licitação realizada no dia 13/05/2019 as 11h00, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO (UM VEICULO TIPO PICK-UP) para o Município de Macapá (AP), nos termos do Convênio nº 375/DPCN/2016 (827740/2016), celebrado entre União, por intermédio do Ministério de Defesa e o Município de Macapá, foi declarada FRACASSADA, em razão da desclassificação da proposta de preço apresentada, considerando que o valor proposto estava acima do estimado no Edital.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.

Denise Corrêa Ferreira
Denise Corrêa Ferreira
 Pregoeira/CCL-SEGOV/PMM

**SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
 EXTRAORDINÁRIOS
 CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 – CCL/SEGOV/PMM**

Processo nº 25.01.245/2018-GCMM/PMM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO (UM VEICULO TIPO PICK-UP) para o Município de Macapá (AP), nos termos do Convênio nº 375/DPCN/2016 (827740/2016), celebrado entre União, por intermédio do Ministério de Defesa e o Município de Macapá, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 30/05/2019 às 09h00min. Início da disputa de preços: 30/05/2019 às 11h00min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº 767199 (horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.

Denise Corrêa Ferreira
Denise Corrêa Ferreira
 Pregoeira da CCL/SEGOV/PMM

SEMAD

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 REFERENTE À DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 656/2018-DCA/SEMAD, SIC: 182984. Contrato

nº 011/2013-PMM e 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2013-PMM.

Credor: MATECONS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 23.066.566/0001-11, com sede na Rua Antonio Péláes Trajano de Souza, nº 901, Bairro Perpetuo Socorro, estabelecida nesta cidade de Macapá, estado do Amapá.

Devedor: Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.99.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, lograda na Avenida General Osório nº 365, Bairro do Lagunho, Macapá – AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

Este Termo tem como objeto o Reconhecimento de Dívida referente a locação do imóvel onde estão instaladas as Secretarias Municipais de Administração e Saúde (SEMAD e SEMSA), Instituto Municipal de Igualdade Racial, Coordenadoria de Planejamento Urbano, Coordenadoria de Políticas para a Juventude, Coordenadoria de Agentes Distritais e Coordenadoria de Acessibilidade, situados na Avenida General Osório, nº. 365, Bairro Lagunho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, postulante à regularização da despesa acima identificada, baseado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 37, bem como pelo Parecer nº 020/2019-ASSEJUR/SEMAD.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO.

O valor referente a este processo é R\$85.703,68 (oitenta e cinco mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), sendo pago à conta da classificação orçamentária nº 04.122.0002.2031.0000, categoria nº 33.90.92, Fonte 01.01.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS.

A Despesa refere-se ao período: DEZEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 85.703,68, conforme a Fatura nº. 56/2018, emitida pela prestadora do serviço e para o qual o orçamento municipal consignava dotação orçamentária com saldo insuficiente para atendê-la em momento oportuno.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, postulante a regularização da despesa acima identificada, cumprida a obrigação mediante o pagamento da dívida, o CREDOR não mais reclamará o valor confessado ou a seus acréscimos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DA DESPESA.


Diante da análise procedida pela ASSEJUR/SEMAD, observada a Lei Orgânica do Município, RECONHEÇO a DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 85.703,68 (oitenta e cinco mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos) para pagamento do que expõe o final da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que decorram do presente TERMO. E por estarem justos e contratados, DEVEDOR e CREDOR firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 22 de abril de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 1088/2014-PMM


ALBERTO BRASIL ALCOLUMBRE
 Representante Legal
 MATECONS LTDA.
 CNPJ nº. 23.066.566/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 REFERENTE À DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 728/2018-DCA/SEMAD, SIC: 184076. Ata de Registro de Preços nº 009/2017-DAF/SEMAD, Pregão Eletrônico nº 008/2017-CCL/SEGOV.

Credor: L. S. ARAUJO JUNIOR - ME, inscrito sob o CNPJ nº 09.443.397/0001-60, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1328, Bairro: Centro, estabelecida nesta cidade de Macapá, estado do Amapá.

Devedor: Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.99.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, lograda na Avenida General Osório nº 365, Bairro do Laginho, Macapá - AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

Este Termo tem como objeto o Reconhecimento de Dívida referente a Aquisição eventual de Material de Consumo (expediente) para atender todas as secretarias e coordenadorias pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, postulante à regularização da despesa acima identificada, baseado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 37, bem como pelo Parecer nº 028/2019-ASSEJUR/SEMAD.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

O valor referente a este processo é R\$ 14.903,45 (quatorze mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago à conta da classificação orçamentária nº 04.122.0002.2031.0000, categoria nº 33.90.92, Fonte 01.01.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS.

A Despesa refere-se ao período: DEZEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 14.903,45, Nota Fiscal nº. 2813, emitida pela empresa fornecedora dos materiais e para o qual o orçamento municipal consignava dotação orçamentária com saldo insuficiente para atendê-la em momento oportuno.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, postulante a regularização da despesa acima identificada, cumprida a obrigação mediante o pagamento da dívida, o CREDOR não mais reclamará o valor confessado ou a seus acréscimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DA DESPESA.

Diante da análise procedida pela ASSEJUR/SEMAD, observada a Lei Orgânica do Município, RECONHEÇO e

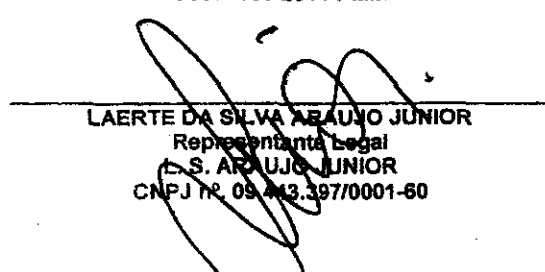
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 14.903,45 (quatorze mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento do que expõe o final da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que decorram do presente TERMO. E por estarem justos e contratados, DEVEDOR e CREDOR firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 30 de abril de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 1088/2014-PMM


LAERTE DA SILVA ARAUJO JUNIOR
 Representante Legal
 L. S. ARAUJO JUNIOR
 CNPJ nº. 09.443.397/0001-60

SEMPLA

PORTARIA Nº 127/2019 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

HERMILIO ALCANTARA FERNANDES JUNIOR, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, matrícula: 2004747, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLA/PMM no período de 04/07 A 02/08/2019.

CARMILLE SOTO ZUNIGA SOBRAL, ocupante da Categoria Funcional de Assessora Jurídica Setorial, matrícula: 11038362-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral- SEMPLA/PMM nos períodos de 01 a 15/07/2019 e 02/01 a 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 16 de Maio de 2019.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
 Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
 Decreto nº 0106/2017 - PMM

PORTARIA Nº 129/2019 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, no período de 01 a 30/07/2019.

ALEXANDRE AUGUSTO MORAES BARRETO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Orçamento e Projetos de Engenharia e Arquitetura, matrícula: 2013480-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano-PLANURB/SEMPLA/PMM.

CARLIENDELL DIAS MAGALHAES, matrícula: 11038408-1, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Plano Diretor, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá- PLANURB/SEMPLA-PMM

GARDÊNIA VINAGRE DA COSTA, ocupante do Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, matrícula: 2013522-1, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPLA-PMM

ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula: 302538-1, ocupante da categoria funcional Técnico em Contabilidade que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPLA-PMM.

JORGE BARBOSA LAGE matrícula: 11038258-1, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Projetos socioeconômicos que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá-PLANURB/SEMPLA-PMM.

MÉRCIA NAIR PICANÇO TORRINHA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos de Engenharia e Arquitetura, matrícula: 2013486-1, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá- PLANURB/SEMPLA-PMM

RAUDIR RAFAEL LOBATO DE LOBATO DE CASTRO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da divisão de projetos Sócio-Educacionais, matrícula: 11034497-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano-PLANURB/SEMPLA/PMM.

RAIMUNDO ARLINDO NOGUEIRA DIAS DE CARVALHO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Controle de Documentação de contratos e Convênios, matrícula: 11033031-1, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano- PLANURB/SEMPLA/PMM.

SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPÇÃO; ocupante da Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Planejamento o ordenamento Físico-Territorial, matrícula: 3060289-2, lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano - PLANURB/SEMPLA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 16 de Maio de 2019

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Decreto nº 0106/2017 – PMM

IMPROIR

PROCESSO Nº: 54.01.010/2019 – GAB/IMPROIR/PMM

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações proferidas pela Central de Compras e Licitações – CPL/CCL/SEGOV/PMM, nas fls.193 na qual foi devidamente analisada pelo seu controle interno e corrigidas suas inconsistências, e no parecer da Procuradoria Geral deste Município, fls.74, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO, todos os atos administrativos praticados pela Central de compras e Licitação – CCL/SEGOV, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, celebre o TERMO DE FOMENTO para dar apoio a realização do Ciclo do Marabaixo 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo o objetivo foi a seleção de 01 (uma) proposta para dar apoio a este evento.

No mais, baseando-se na certificação proferida pelo controle interno da CCL/SEGOV/PMM, nas suas fls.196, DETERMINO que se proceda a publicação do Edital de Chamamento Público.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA	09.600.310/0001-11	R\$30.000,00

MAYKOM MAGALHÃES DA SILVA
Diretor-Presidente / IMPROIR
Decreto nº 334/2017 – PMM

SEMAM

PORTARIA Nº. 017/2019 – SEMAM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº. 279 /2019 – GAB/SEMAM, datado de 09 de Maio de 2019, e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Provimento do Grupo de Cargos Comissionados do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, no período de 01 de Julho a 30 de Julho de 2019.

Servidora: Marivone Monteiro Teixeira Bastos
Matrícula: 2013624-1
Categoria Funcional: Cargo Comissionado
Classe * Nível *
Período Aquisitivo (2017)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 09 de Maio de 2019.



MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – interino/SEMAM
DECRETO Nº. 1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao nono dia do mês de Maio de 2019.

NOTA

ARNALDO GOMES QUEIROZ, brasileiro(a), casado(a), Micro Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº242306-AP e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 128.619.282-04, residente e domiciliado (a) na Rua Leopoldo Machado, nº4089, bairro Beiril, na cidade de Macapá-AP, solicitou uma licença ambiental junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente "SEMAM" conforme processo nº216/2019 da área 4,6995ha denominada RETIRO TALISMÃ, lote nº32 pertencente a Gleba AD-04 do município de Macapá-AP, matriculada sob o nº6736 - folha 36 do livro nº 2-AJ do Cartório de Imóveis Eloy Nunes da Comarca de Macapá-AP.



ARNALDO GOMES QUEIROZ

CORAGEM

PORTARIA Nº 055 /2019 – CORAGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e, considerando os termos do Processo nº 22.01.0.307/2017 – GABI/PMM, sob Sic: 97923, passando a configurar como volume I.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação por (60) sessenta dias úteis, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 026/ 2018 – CORAGEM/PMM de 01 de fevereiro de 2018, publicada no diário oficial do Município de Macapá nº 3268, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 188 e da Lei nº 122/2018-PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 13 de maio de 2019.



Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 056 /2019 – CORAGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 1.422/2016 – PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 – PMM e, considerando os termos do Processo nº 2018.01.042 – CORAGEM/PMM, sob Sic: 170151, passando a configurar como volume I.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação por (60) sessenta dias úteis, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 005/2019 – CORAGEM/PMM de 11 de fevereiro de 2019, publicada no diário oficial do Município de Macapá nº 3504, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 188 da Lei nº 122/2018-PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 13 de maio de 2019.



Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1.422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 057 /2019 – CORAGEM/PMM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando a justificativa apresentada na Ata de Reunião – CTRD/CORAGEM, datado de 16 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Comissão constituída pela Portaria nº 023/2017 – CORAGEM/PMM, a dilação do prazo por 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.01.01 - CTRD;

Art. 2º - Justifica-se a Dilação em decorrência da finalização das oitivas de testemunhas que se fazem necessário para o encerramento dos trabalhos do PAD;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 16 de maio de 2019.



Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 1422/2016 – PMM

MACAPATUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 001

PROCESSO Nº 0756.01.021/2019-MACAPATUR/PMM;

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado a INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 15.714.722/0001-85, com sede na Avenida FAB, nº. 2974-B, Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente PAULO JORGE VIANA DE BRITO, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a empresa DISNEI IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 056.860.94/0001-18, representada neste ato pela Sra. DISNEI RITA GONÇALVES DE LEÃO, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 083.408.972-68, doravante denominado LOCADOR, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas.

OBJETO: O presente termo tem como OBJETO a quitação dos valores devidos ao LOCADOR, tendo em vista o reconhecimento de despesa relativa à locação de um imóvel comercial mobiliado, localizado na Avenida FAB nº. 2974-B, para funcionamento do Instituto Municipal de Turismo – MACAPATUR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Reconhecimento de Dívidas tem respaldo legal no Parágrafo do art. 37, da Lei n. 0 4.320/64, nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo é de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) correspondente ao aluguel dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2018, e será pago em uma única parcela, conforme Nota de Empenho nº 429001/2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Instrumento correrão à conta da programação orçamentária do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - MACAPATUR, no Programa de Trabalho 23.122.0002.2106.0000 através da Fonte 01.01. Elemento de Despesa 3.3.90.92.99.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica a MACAPATUR obrigada a proceder ao pagamento da presente despesa em até 30 dias da deste termo. O locador aceita o recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de reconhecimento de dívidas como total quitação da dívida requisitada administrativamente, não podendo em hipótese alguma a mesma ser ou continuar sendo objeto de processo administrativo ou judicial de cobrança, mesmo de eventuais diferenças, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada, consoante estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será providenciada pela LOCATÁRIA, sendo publicada em resumo no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para propositura de qualquer ação, com base neste termo, fica eleito o foro da comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este instrumento legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2019.

PAULO JORGE VIANA DE BRITO
Diretor-Presidente da MACAPATUR/PMM
LOCATÁRIO

DISNEI RITA GONÇALVES DE LEÃO
Representante da empresa DISNEI IMÓVEIS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1- Neuzen Rezende
CPF: 047.992.102-68
- 2- Rodolfo Roberto Tóvens
CPF: 002.875.622-67

FPZM

EXTRATO PORTARIA FPZM-PMM Nº 16/2019

Nomeia fiscal para acompanhamento do Processo nº 02.42.01.010/2019-DAF/FPZM firmado entre a empresa Santa Clara Comercio e Serviço a esta Fundação Parque Zoobotânico de Macapá FPZM.

O Diretor presidente da Fundação Parque Zoobotânico de Macapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear - EDINILCE LIMA MADUREIRA, Técnica em Administração Pública matrícula 50086-0, para exercer a função de acompanhamento do Processo nº 02.42.01.010/2019-DAF/FPZM, que tem como objeto: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para fornecimento de uniformes e crachás, para atender a demanda dos Funcionários da FPZM.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar esta FPZM perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário caso haja.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de maio de 2019.

Richard Madureira da Silva
Diretor - Presidente/
DEC. Nº 271/2019-PMM.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOBOTÂNICO MUNICIPAL DE
MACAPÁ
GABINETE DA PRESIDENCIA

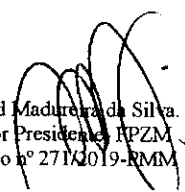
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aos 02 dias do mês de maio de 2019, eu Richard Madureira da Silva, Diretor Presidente da Fundação Parque Zoobotânico de Macapá, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto 271/2019-PMM e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 02.42.01.010/2019 DAF/FPZM, resolvo acatar o resultado apresentados pela Diretoria Administrativo e Financeira – DAF/FPZM e aprovo da Procuradoria Geral - PROGEM-PMM, no interesse da Administração Pública, resolvo HOMOLOGAR o presente certame realizado Por DISPENSA, observando – se as condições exigida na Lei nº 8.666/93, em seu Art.24, demais disposição legais atinentes e nas cláusulas e condições seguintes nesta data.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALAZADA PARA DE UNIFORMES E CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CAMPO DA FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOBOTANICO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

VALOR DA DISPENSA**RS 13.798,00** (Treze mil setecentos e noventa e oito reais)**ADJUDICADOS:****SANTA CLARA – COMÉRCIO E SERVIÇO****CNPJ: 24.663.853/0001-71**

Macapá - AP, 02 de maio de 2019.



Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente - FPZM
Decreto nº 271/2019-RMM

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MACAPÁ
GANINETE DA PRESIDENCIA
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019 – FPZM**

Homologo na forma da lei 8.666/93.Macapá - AP, 16/05 /2019

Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente – FPZM

PROCESSO: 02.42.01.0010/2019-DAF/FPZM-PM.**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UNIFORMES MASCULINO, FEMININO E CRACHÁS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CAMPO DA FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTANICO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - Justificativa do preço;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa Santa Clara Comercio e Serviços - ME, CNPJ nº 24.663.853/0001-71, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, conforme mapa comparativo arrolado ao processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO/ESCOLHA

6.1 O critério do menor preço e da capacidade técnica, conforme solicitado no TR foi o fator de escolha, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

6.2. A Empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento do produto pretendido, foi:

6.2.1. Empresa Santa Clara Comercio e Serviços - ME,

CNPJ n.º 24.663.853/0001-71.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 03.0561159

Avenida Diógenes Silva 2100-c

Cep 68.900-010 - Macapá - AP.

Valor: R\$ 13.798,00(treze mil setecentos e noventa e oito reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

Órgão 10 - Fundação Parque Zoobotânico de Macapá.

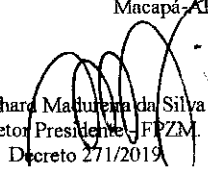
18.122.0002.2088.0000 - Manutenção Administrativa.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CONCLUSÃO

Deste modo, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente desta Fundação, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica e toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.



Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente - FPZM
Decreto 271/2019

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2019 – FPZM**

Homologo na forma da lei 8.666/93.Macapá - AP, 16/05 /2019

Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente – FPZM
Decreto 1067/2018

PROCESSO: 02.42.01.0013/2019-DAF/FPZM-PM.**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O BIÊNIO 2019/2020 DA FUNDAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTANICO MUNICIPAL DE MACAPÁ.**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise as planilhas presentes nos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo o consultor Marlus Pinto de Carvalho, apresentado um custo final menor em comparação com os demais consultores do mesmo ramo de atividade que apresentaram sua proposta.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO/ ESCOLHA

6.10 critério do menor preço e da capacidade técnica, conforme solicitado no TR foi o fator de escolha, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

6.2. O consultor escolhido neste processo para sacramentar o fornecimento do produto pretendido, foi:

6.2.1. Marlus Pinto de Carvalho.
CPF n.º 466.368.202-25

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR

As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da Estrutura programática: 18.122.0002.2088.0000, fonte de recursos: 0101-Recursos próprios, elemento de despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 8.00,00 (oito mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto neste termo, concluímos que a contratação dos serviços de consultoria do Sr. Marlus Pinto de Carvalho, pode ser efetivada haja vista atender os critérios de Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.

Richard Madureira da Silva
Diretor Presidente FZM
Decreto 271/2019

SEMDUH

Edital de Convocação n.º 11/2019

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 06041/2018-SEMDUH/PMM

Interessado: CAIO MIRANDA CALANDRINI DE AZEVEDO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria o Processo n.º 06041/2018-SEMDUH/PMM, em nome de CAIO MIRANDA CALANDRINI DE AZEVEDO, deseja efetuar a Transferência de nome no Cadastro e outros de um imóvel com cadastro fundiário SEMDUH/PMM, sobre o LOTE URBANO n.º 100 (antigo 09), QUADRA: 12, SETOR: 06, localizado na Av. Nações Unidas, n.º 903, Bairro: Laguinho, Macapá/AP, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar TERCEIROS INTERESSADOS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º 831, bairro Central, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 14 de maio de 2019.

JAMAIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal-SEMDUH
Decreto n.º 2.179/2018-PMM

FUMCULT

PORTARIA N.º 047/2019-FUMCULT/PMM

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT/PMM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar N.º 082/2011-PMM;

CONSIDERANDO O Memorando n.º 001/2019-GAB/FUMCULT, que trata da autorização, solicitação de pagamento de diária.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem do servidor JOSÉ RAIMUNDO FLEXA DA COSTA – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, pertencente à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amapá e está à disposição da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o DISTRITO ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE, no período de 16 a 18/05/19, para acompanhar a montagem e desmontagem de estrutura para a realização de uma Ação de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de Maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Presidente da FUMCULT/PMM, em Macapá-AP, 16 de Maio de 2019.

Beelma
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO SEABRA
Diretora Adjunta de Finanças/FUMCULT
Decreto n.º 791/2018-PMM

ATO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019-FUMCULT-PMM – CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO MACAPÁ VERÃO 2019.

A Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, através da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Odemarina Santos Pereira, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto n.º 0593/2018 e em conformidade com a Lei Complementar n.º 082/2011, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de Chamada Pública objetivando o credenciamento de companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura para compor a programação do evento Macapá Verão 2019 no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com as condições e exigências do edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas a partir das 23h59 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 05 de junho de 2019, **APENAS PARA PESSOAS JURÍDICAS**, e serão efetuadas, exclusivamente, através do link: <https://fumcult.macapa.ap.gov/inscricao/inscricao-edital-de-chamada-publica-002-2019/>, obedecendo ao cronograma a seguir:

Publicação do Edital	13/05/2019
Período de Inscrição	14/05 a 05/06/2019
Atividades Formativas (Orientações p/ Inscrição de projetos)	20 a 24/05/2019
Análise Técnica dos Projetos	08 e 09/06/2019
Divulgação de Projetos habilitados e inabilitados	10/06/2019
Prazo para recurso	11 e 12/06/2019
Divulgação do resultado final da análise técnica dos projetos	13/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para apresentação de documentação.	14 a 16/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço artístico.	17/05/2019
Período de Prestação dos Serviços	04/07 a 01/08/2019



ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Decreto nº 0593/2018

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - FUMCULT/PMM - CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO MACAPÁ VERÃO 2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2019 - FUMCULT/PMM - Credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais para compor a grade de programação do Macapá Verão 2019, para nela fazer constar:

Onde se lê:

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas a partir das 23h59 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 05 de junho de 2019, **APENAS PARA PESSOAS JURÍDICAS**, e serão efetuadas, exclusivamente, através do link <https://fumcult.macapa.ap.gov/inscricao/inscricao-edital-de-chamada-publica-002-2019/>, obedecendo ao cronograma a seguir:

Publicação do Edital	13/05/2019
Período de Inscrição	14/05 a 05/06/2019
Atividades Formativas (Orientações p/ Inscrição de projetos)	20 a 24/05/2019
Análise Técnica dos Projetos	08 e 09/06/2019
Divulgação de Projetos habilitados e inabilitados	10/06/2019
Prazo para recurso	11 e 12/06/2019
Divulgação do resultado final da análise técnica dos projetos	13/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para apresentação de documentação.	14 a 16/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço artístico.	17/05/2019
Período de Prestação dos Serviços	04/07 a 01/08/2019

Lê-se:

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas a partir das 23h59 do dia 14 de maio até as 23h59 do dia 05 de junho de 2019, **APENAS PARA PESSOAS JURÍDICAS**, e serão efetuadas, exclusivamente, através do link <https://fumcult.macapa.ap.gov/inscricao/inscricao-edital-de-chamada-publica-002-2019/>, obedecendo ao cronograma a seguir:

Publicação do Edital	13/05/2019
----------------------	------------

Período de Inscrição	14/05 a 05/06/2019
Atividades Formativas (Orientações p/ Inscrição)	20 a 24/05/2019
Análise Técnica dos Projetos	08 e 09/06/2019
Divulgação de Projetos habilitados e Inabilitados	10/06/2019
Prazo para recurso	11 e 12/06/2019
Divulgação do resultado final da análise técnica dos projetos	13/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para apresentação de documentação.	14 a 16/06/2019
Publicação da Portaria de convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço artístico.	17/06/2019
Período de Prestação dos Serviços	04/07 a 01/08/2019

Macapá – AP, 17 de maio de 2019.



Odemarina Santos Pereira

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura -
FUMCULT/PMM
Decreto nº 0593/2018-PMM

SEMOB

P O R T A R I A Nº 031/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA matrícula nº 2013938-1 exercendo o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM para Substituir ANTONIO ARIOSTO MOREIRA AZEVEDO - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL: Óleo Diesel para fazer uso na Fabricação de Massa asfálticas na Unidade de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, objeto do Processo nº 3401.0205/2018 - SEMOB/PMM, Pregão Eletrônico SRP nº 039/2018 - CCL/SEGOV/PMM e Ata de Registro de Preço nº 002/2018 - SEMOB/PMM, em nome da Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 16 de maio de 2019.



JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº 032/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA matrícula nº 2013938-1 exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM para Substituir ANTONIO ARIOSTO MOREIRA AZEVEDO – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL: Emulsão Asfáltica, destinada a Recuperação, Manutenção e Pavimentação de Vias Públicas do Município de Macapá e seus Distritos, objeto do Processo nº 3401.0132/2018 – SEMOB/PMM e Ata de Registro de Preço nº 004/2018 – SEMOB/PMM, em nome da Empresa CBAA – ASFALTO LTDA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 17 de maio de 2019.



JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº 033/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA matrícula nº 2013938-1 exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM para Substituir ANTONIO ARIOSTO MOREIRA AZEVEDO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAL: Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva nos Equipamentos da Usina de Asfalto da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Macapá – SEMOB/PMM, objeto do Processo nº 3401.0477/2018 – SEMOB/PMM e Ata de Registro de Preço nº 005/2018 – SEMOB/PMM, em nome

da Empresa LEUSAIR JOSE DOS SANTOS-ME, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 17 de maio de 2019.



JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

PORTARIA Nº 034/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA matrícula nº 2013938-1 exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM para Substituir ANTONIO ARIOSTO MOREIRA AZEVEDO – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta) M³ de Material Laterítico (argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida com transporte), objeto do Processo nº 3401.0491/2018 – SEMOB/PMM e Ata de Registro de Preço nº 001/2019 – SEMOB/PMM, em nome da Empresa M. J. S. DE ALMEIDA LTDA – EPP, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 17 de maio de 2019.



JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CCL/SEGOV/PMM do Processo nº 3401.0022/2019-SEMOB/PMM na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM dando outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-SEMOB, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº 3401.0022/2019-SEMOB/PMM;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3401.0022/2019-SEMOB/PMM.

Descrição do Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva com grama sintética, no bairro Zerão no Município de Macapá.

CNPJ: 83.308.593/001-85


Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 387.064,22 (trezentos e oitenta e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

II. HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CCL/SEGOV/PMM, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 – SEGOV/PMM de 13/04/2018, sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva com grama sintética, no bairro Zerão no Município de Macapá.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2019.


John David Belique Covre
Secretário SEMOB
Decreto nº 2190/2018-PMM

SEMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEMDEC/PMM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE Nº 002/2019-SEMDEC/PMM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC E A EMPRESA BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GALPÃO ONDE FUNCIONARÁ O "ESPAÇO DO EMPREENDEDOR" EM 2018, CONFORME O DISPOSTO ABAIXO.

O Município de Macapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá com sede à Av. FAB, nº 840 - Centro, CEP 68906-000, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, entidade integrante da Administração Pública Direta do Município, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Manoel Eudócio Pereira, 2438 – Trem, CEP 68.901-150, neste ato

representada por seu Secretário Sr. ISAIAS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, agente público, sobre o Decreto nº 2.357/2018-PMM, portador da C.I. nº 091688 2ª via DPTU/AP e CPF nº 667.477.402-20, residente e domiciliado na Rua Djalma Nascimento, nº 1437, Universidade, Município de Macapá, CEP 68.903-743, doravante denominada DEVEDOR, e, de outro lado a empresa BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.210.496/0001-93, estabelecida na Av. José Moacir Banhos de Araújo, nº 1292, Congós, Macapá-AP, CEP nº 68.904-390, telefone (96) 99190-7511 / (96) 99181-6569, neste ato representada pelo Sra. Raimunda Bosque de Oliveira, brasileira, solteira, administradora, portador da CI nº 418124 - 2ª via - PTC/AP e CPF nº 007.176.892-04, residente e domiciliada na Av. José Moacir Banhos de Oliveira, nº 1292, Congós, Macapá/AP, CEP 68.904-390, doravante denominada simplesmente CREDOR, ajustam e celebram o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I – O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, processo nº 38.01.149/2018 - Semdec/PMM tem respaldo legal no Art. 59, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem como objeto: a contratação dos serviços de recuperação e manutenção do galpão onde funcionará o "Espaço do Empreendedor", localizado no Conjunto Residencial Jardim Açucena.

II – As especificações detalhadas encontram-se descritas na Nota Fiscal nº 14, expedida em 05 de novembro de 2018, bem como:

- Recuperação do telhado (colocação de capote, canaletas, fixação de telhas e colocação de manta asfáltica),
- Reparos na rede elétrica
- Colocação de calhas
- Construção de muretas (em tijolos).

III – Os serviços acima citados, foram devidamente reconhecidos pela Semdec/PMM, através do Departamento de Mercado e Capacitação - DEMC/SEMDEC/PMM, que expediu justificativa demonstrando como ocorreu a despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

I – O valor dos serviços executados e reconhecidos totalizam o valor de R\$7.787,20 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme Nota Fiscal nº 14, expedida em 05 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no valor acima referenciado, será pago com os recursos advindos da Fonte: 0.1.01.110.001 – Tesouro Municipal, Ficha: 856, Unidade Orçamentária: Semdec (02.38), Programa: 20.122.0002.2073 – Manutenção Administrativa da SEMDEC, Elemento de Despesa:

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, conforme o Empenho nº 513002 datado de 13/05/2019.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I - O Pagamento será realizado mediante Ordem Bancária-OBN, diretamente na Conta da parte Credora, no Banco do Brasil, Agência 2825-8, na Conta Corrente 57.078-8, de titularidade da mesma, após a assinatura deste Termo e sua devida publicação, já que a NF nº 14 está devidamente certificada e o reconhecimento devidamente instruído.

CLÁUSULA SEXTA - QUITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DA DÍVIDA

I - A CREDORA, a partir da assinatura deste termo de reconhecimento de dívida, considera os serviços descritos na Nota Fiscal nº 14, no valor R\$7.787,20 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), integralmente quitado, abstendo-se de qualquer cobrança judicial após o competente recebimento.

II - A CREDORA, declarou nos autos do processo administrativo que não judicializou nenhuma demanda que envolva esses valores dos serviços aqui descritos e que serão objeto de plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

I - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, será reduzido ao extrato para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM, conforme estabelece o art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, com as informações elementares.

CLÁUSULA OITAVA - DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I - Este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, será objeto de materialidade para o procedimento de Apuração de Responsabilidade do agente público que deu causa ao procedimento irregular de contratação da despesa sem cumprimento dos requisitos legais devidos para a modalidade.

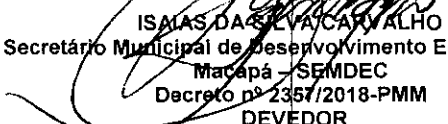
II - O procedimento para Apuração de Responsabilidade, tramitará de forma autônoma e em processo instruído para esse fim, sempre com as cópias extraídas do Processo 38.01.149/2018 - Semdec/PMM.


CLÁUSULA NONA - DO FORO:

I - Fica eleito o foro de Macapá. Comarca da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 14 de maio de 2019.

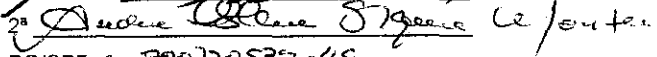

ISAIAS DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de
Macapá - SEMDEC
Decreto nº 2357/2018-PMM
DEVENDOR


RAIMUNDA BOSQUE DE OLIVEIRA
CPF nº 007.176.892-04
REPRESENTANTE DA BOSQUE EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME
CREDOR

TESTEMUNHAS:

1ª 

RG/CPF nº: 209530622-27

2ª 
RG/CPF nº: 90770532-49

MACAPAPREV


PORTARIA Nº 064/2019 - MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.07.30611P e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º, §1º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.462/2005-PMM, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais, a contar de 13/11/2018 para JOSE GERALDO DA SILVA, e ANTONY SILVA DA SENNA tendo como responsável legal JOSE GERALDO DA SILVA, neto menor sob guarda de RAYMUNDA SILVA DE SENNA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Ativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, na categoria funcional de Professora, posicionado na classe "A", nível "30", do nível de Atividade Superior do Grupo Ocupacional de Magistério, sob matrícula nº 500756, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, e falecida em 14.08.2018, tendo como proventos a composição da REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO: SALÁRIO BASE (Lei nº 2.207/2016-PMM e Decreto nº 669/2016-PMM), ANUÊNIO no percentual de 30% (Lei nº 014/2000-PMM, Art. 67); GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE - 45,5% (Lei n. 2.134/2014-PMM, art. 3º); Decreto 384/92 (20%). Os proventos deverão ser calculados para ANTONY SILVA DE SENNA, neto menor, o equivalente a 50% (cinquenta) por cento de natureza temporária e para o cônjuge, JOSE GERALDO DA SILVA 50% (cinquenta) por cento de natureza vitalícia, conforme estabelecem no inciso I do §7º do art. 40 da CF/88. A ser custeada pela Macapá Previdência-MACAPAPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 14 de maio de 2019.


Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente
Decreto nº. 1.956/2019-PMM

**Prefeitura
de
Macapá**